

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

PROCESSO SELETIVO 2014/2015 PARA O MESTRADO ACADÊMICO E O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

EDITAL Nº 02/2014 – PPGAU/UFRN, de 10 de setembro de 2014.

Pelo presente Edital, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna pública a abertura do Processo Seletivo para o ingresso de alunos regulares nos cursos de mestrado acadêmico e doutorado, ficando a Seleção regida pelas normas constantes neste Edital, pelas disposições específicas contidas na resolução Nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de novembro de 2013, pelo Regimento do PPGAU, e por este Colegiado.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado.
2. Os candidatos poderão se inscrever em uma das seis (06) linhas de pesquisa disponibilizadas pelo PPGAU/UFRN – (i) Estruturação e Gestão do Território; (ii) Política e projeto da habitação social; (iii) História da Arquitetura, do Urbanismo e do Território; (iv) Projeto de arquitetura; (v) Morfologia, usos e percepção do ambiente; (vi) Tecnologia e conforto no ambiente construído – vinculadas às suas duas (02) áreas de concentração - URBANIZAÇÃO, PROJETOS E POLÍTICAS FÍSICO-TERRITORIAIS e PROJETO, MORFOLOGIA E TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO.
3. O candidato deverá ser portador de diploma de curso superior para o nível do Mestrado, e de diploma de Mestrado para o nível do Doutorado, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, comprovados por ocasião do cadastro no Programa.
4. O PPGAU se exime das eventuais despesas dos candidatos em quaisquer etapas da Seleção.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

PARA O MESTRADO

1. Podem inscrever-se portadores de diploma de curso superior, ou de documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação, desde que esta conclusão ocorra até o dia 30 de janeiro de 2015, último dia do cadastramento de estudantes para o semestre letivo 2015.1.
2. As inscrições ficarão abertas no período de **29 de setembro a 29 de outubro de 2014**, no horário das 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
3. As inscrições serão realizadas na **Secretaria do PPGAU**, localizada no bloco de Laboratórios de Arquitetura, Centro de Tecnologia, Campus Universitário, UFRN, Natal.
4. A inscrição constará do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível na página do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S) e da apresentação de cópias legíveis da documentação listada no item 6 (a seguir) à secretaria do PPGAU até às 17:30 horas do dia 29 de outubro de 2014. Os documentos deverão ser apresentados à secretaria pelo candidato ou por pessoa devidamente autorizada por procuração; caso seja enviada pelo correio, caberá ao candidato a responsabilidade de postá-la em tempo hábil e certificar-se **da sua chegada ao PPGAU até 30 de outubro de 2014**.
5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos listados a seguir (cujos originais deverão ser apresentados pelos aprovados no período de matrícula), excetuando-se apenas o documento do item 6.1, que é encaminhado eletronicamente diretamente de sítio eletrônico. Os documentos são:
 - 6.1. **Comprovante de Inscrição** (disponível após inscrição na página eletrônica http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S);
 - 6.2. **Cópia impressa do Curriculum Vitae**, modelo ampliado LATTES/CNPq, referente **apenas à produção dos últimos cinco anos (2010-2014), com cópias dos respectivos comprovantes.** Os documentos comprobatórios da produção intelectual, técnica e artística, que não estiverem em espanhol, francês ou inglês, devem ser traduzidos para o português.
 - 6.3. **Três cópias do Plano de Trabalho** (Ver Anexo I disponível em www.ppgau.ufrn.br), escrito em português, e cuja **Capa deverá estar em acordo com o modelo indicado pelo programa** (Ver Anexo III disponível em: www.ppgau.ufrn.br);

- 6.4. **Termo de ciência das normas do curso**, assinado pelo candidato (Ver modelo no Anexo V, disponível em: www.ppgau.ufrn.br);
- 6.5. **Cópia (frente e verso) do Registro Geral (RG)**;
- 6.6. **Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- 6.7. **Cópia do Diploma de Graduação** ou de documento comprobatório de conclusão do curso até 30/janeiro/2014;
- 6.8. **Cópia do Histórico Escolar de Graduação**;
- 6.9. **Comprovante de quitação das obrigações com o Tribunal Regional Eleitoral**;
- 6.10. **Comprovante de quitação com o serviço militar**, quando pertinente.

PARA O DOUTORADO

7. A inscrição para o Doutorado deverá obedecer aos mesmos itens de 1 a 6 do Capítulo II anteriormente descritos, sendo as cópias do Plano de Trabalho (6.3), do Histórico Escolar de Graduação (6.8) e do Certificado de Conclusão da Graduação (6.7) substituídas, respectivamente, por cópias do **Projeto de Pesquisa** (Ver Anexo II, disponível em www.ppgau.ufrn.br); do **Histórico Escolar do Mestrado** e **Certificado de Conclusão do Mestrado** com data de defesa até o dia 30 de janeiro de 2015.

PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS (MESTRADO OU DOUTORADO)

8. A inscrição de Candidatos estrangeiros para o Mestrado ou Doutorado deverá obedecer aos mesmos itens de 1 a 6.4 do Capítulo II, anteriormente descritos, sendo acrescentados os seguintes itens:
9. **Cópia do Passaporte** referente às páginas que contenham o seu número e a identificação do seu portador;
10. **Cópia de Diploma ou Certificado** comprobatório de Curso de Graduação para o nível de Mestrado e de Curso de Mestrado para o Doutorado, entendendo-se que os cursos de graduação ou de pós-graduação realizados no exterior devem ser equivalentes aos obtidos no Brasil, segundo a legislação brasileira vigente;
11. **O candidato estrangeiro** deve demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita no idioma português, durante todo o processo seletivo.

REQUISITOS GERAIS

12. A **divulgação da homologação** de todas as candidaturas - para mestrado e doutorado e considerando candidatos brasileiros e estrangeiros -, ocorrerá no dia **04 de novembro de 2014**, por meio de listagem divulgada no sítio eletrônico e no mural do PPGAU/UFRN.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

FASES DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO

1. A Seleção constará de quatro fases compostas por:

1.1. **Prova de Conhecimento, eliminatória**, discursiva, composta por questões gerais a serem respondidas por todos os candidatos, e questões específicas a cada área de concentração, versando sobre assuntos da bibliografia (Anexo IV deste edital), e cuja duração máxima será de 04 (quatro) horas, não sendo permitida consulta. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 6,0 (seis)**.

1.2. **A Avaliação do Plano de Trabalho, eliminatória**, com o objetivo de caracterizar sua viabilidade, coerência e adequação às Áreas de Concentração do Programa e Linhas de Pesquisa. O plano de trabalho deve expressar a proposta de estudo do candidato, apresentar possíveis interfaces com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores, ter no máximo 10 laudas em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço de 1,5 linha e conter capa **de acordo** com a indicação do programa (Anexo III), incluindo 'linha de pesquisa' e 'indicação de prováveis orientadores'. Serão considerados aprovados os Planos de Trabalho que obtiverem nota **igual ou superior a 6,0 (seis)**.

1.3. **Defesa/discussão do Plano de Trabalho**, visando avaliar a familiaridade do candidato com o tema proposto. A apresentação do candidato terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e não contará com auxílio de recursos audiovisuais.

1.4. **Análise da produção** do candidato nos últimos cinco anos, apresentada por meio de *Curriculum Vitae* LATTES/CNPq ou em outro formato a critério do candidato, sobretudo no caso de estrangeiros. Só serão analisados itens devidamente comprovados.

FASES DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO

2. A seleção para o Doutorado constará das mesmas etapas especificadas para o Mestrado (Capítulo 3, Item 1), resguardadas as seguintes modificações: substituição da análise do Plano de Trabalho (item 1.3) pela **Análise do Projeto de Pesquisa** e substituição da Defesa/Discussão do Plano de Trabalho (1.4) pela **Defesa/Arguição do Projeto de Pesquisa**, descritas a seguir.

2.1. **A Avaliação do Projeto de Pesquisa, eliminatória**, tem por objetivo caracterizar a viabilidade e originalidade do problema a ser investigado, e sua adequação às Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa desenvolvidos no Programa. O projeto de pesquisa deve ter entre 10 e 20 laudas, em formato A4, fonte

Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 linhas e apresentar capa contendo as informações indicadas no modelo disponibilizado pelo programa (Anexo III), incluindo 'linha de pesquisa' e 'indicação de prováveis orientadores'. Serão considerados aprovados os Projetos de Pesquisa que obtiverem nota **igual ou superior a 6,0 (seis)**.

2.2. **A Defesa/Argüição do Projeto de Pesquisa** tem por finalidade avaliar o domínio do candidato sobre o tema proposto. A apresentação do candidato terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

REQUISITOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO MESTRADO E AO DOUTORADO

3.1. Todas as etapas do processo seletivo serão pontuadas isoladamente, e a média final para aprovação do candidato não poderá ser inferior a 7,0 (sete).

3.2. Só terão os currículos avaliados e serão convocados para Defesa/discussão do Plano de Trabalho ou Defesa/Argüição do Projeto de Pesquisa os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento e no Plano de Trabalho (Mestrado) / Projeto de Pesquisa (Doutorado), **e que tenham obtido média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete)**.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

As **provas de conhecimento do Mestrado e do Doutorado**, com duração total de 4 horas, serão realizadas no dia **10 de novembro de 2014 (segunda-feira)**, das 08:30 às 12:30 horas, nas salas do bloco de Laboratórios de Arquitetura, Centro de Tecnologia, Campus Universitário, UFRN.

PROVAS: DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato deverá comparecer à prova antes do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul e documento de identificação original contendo fotografia e assinatura.

2. Não haverá segunda chamada, e após o início da prova não será admitido ingresso de candidatos em atraso.

3. Durante a prova não será admitida consulta a material bibliográfico ou qualquer tipo de equipamento.

5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

6. Será excluído e, conseqüentemente, eliminado da seleção, o candidato que:

6.1. Apresentar-se após o horário estabelecido;

- 6.2. Não comparecer no dia de realização das provas;
 - 6.3. For surpreendido em comunicação com outras pessoas – presencial ou a distância (p. ex. telefone móvel), ou consultando material impresso ou eletrônico;
 - 6.4. Lançar mão de meios ilícitos para realização da prova;
 - 6.5. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - 6.6. Deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.
3. As Provas de Conhecimento serão avaliadas por comissão designada pelo PPGAU-UFRN, e o resultado obtido será divulgado no dia **12 de novembro de 2014**.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO / PROJETO DE PESQUISA

1. Somente os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento terão seus Planos de Trabalho (no caso do Mestrado) ou Projetos de Pesquisa (no caso do Doutorado) avaliados.
2. Os Planos de Trabalho ou Projetos de Pesquisa serão avaliados por comissões definidas pelo PPGAU-UFRN.
3. O resultado da avaliação dos Planos de Trabalho e dos Projetos de Pesquisa, bem como os horários das entrevistas, serão divulgados no dia **13 de novembro de 2014**.

CAPÍTULO VI – DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO / PROJETO DE PESQUISA

1. Só serão convocados para Defesa/Discussão do Plano de Trabalho ou Defesa/Arguição do Projeto de Pesquisa os candidatos que obtiveram média 7,0 (sete), consideradas as notas da Prova de Conhecimento e do Plano de Trabalho (Mestrado) / Projeto de Pesquisa (Doutorado).
2. As defesas dos Planos de Trabalho ou dos Projetos de Pesquisa acontecerão no período de **14 a 18 de novembro de 2014 (sexta, segunda e terça-feira)**, nas Salas do bloco de Laboratórios de Arquitetura, Centro de Tecnologia, Campus Universitário, UFRN.
3. O resultado final do processo seletivo será divulgado até cinco dias úteis após a defesa dos Planos de Trabalho ou dos Projetos de Pesquisa, ou seja, até o dia **25 de novembro de 2014**.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Do Mestrado

1. Todas as etapas do processo seletivo serão pontuadas isoladamente, e a média final para aprovação do candidato não poderá ser inferior a 7,0 (sete).
2. Todas as etapas (prova de conhecimento, avaliação e defesa do plano de trabalho, e análise do currículo) serão avaliadas separadamente.
3. Para a Prova de Conhecimento serão atribuídas notas de 0 a 10; como se trata de prova eliminatória será exigida a nota mínima 6,00 (seis) para aprovação do candidato.
4. Para a Avaliação do Plano de Trabalho será analisada a adequação da proposta à áreas e linhas de pesquisa do Programam e a relevância/interesse do estudo, também sendo considerados os argumentos e a clareza do candidato na exposição de: problema, objetivo e objeto; procedimentos e instrumentos de análise; referências bibliográficas; envolvimento com o campo em estudo. Ao plano de trabalho serão atribuídas notas de 0 a 10; como se trata de prova eliminatória será exigida a nota mínima 6,00 (seis) para aprovação do candidato.
5. A defesa/discussão do Plano de Trabalho avaliará a familiaridade do candidato com o tema e com o campo de conhecimento enfocados, sua capacidade em expor o problema em estudo, articular conceitos, procedimentos e instrumentos para investigá-lo, antecipar dificuldades e delinear resultados esperados. À defesa do plano de trabalho serão atribuídas notas de 0 a 10.
- 6 Para a análise do *Curriculum Vitae* serão atribuídos pontos em observância aos parâmetros referentes a atividades profissionais, de ensino, pesquisa e extensão dos candidatos nos últimos 5 (cinco) anos. Para obtenção da nota do *Curriculum vitae* aplicar-se-á a seguinte expressão: Ni/Nm , onde Ni é o número de pontos obtidos pelo candidato e Nm o número máximo de pontos obtidos entre todos os candidatos.
7. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas atribuídas às avaliações supracitadas, considerando que a Prova de Conhecimento terá peso 4; a análise do Plano de Trabalho peso 3; a defesa do Plano de Trabalho peso 2; a Análise do *Curriculum Vitae* peso 1.

Do Doutorado

1. Os itens de 1 a 8 do Capítulo VII, que tratam da avaliação e classificação dos candidatos ao Mestrado, se aplicam igualmente aos candidatos ao Doutorado, sendo o Plano de Trabalho substituído pelo Projeto de Pesquisa.

CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados para o Mestrado e Doutorado serão classificados de acordo com o Capítulo VII - Da Avaliação e Classificação.
2. Na hipótese de mais de um candidato obter pontuação idêntica na Nota Final, serão utilizados os critérios de desempate elencados a seguir, na ordem indicada:
 - a) maior nota na Prova de Conhecimento;
 - b) maior nota no Plano de Trabalho ou Projeto de Pesquisa;
 - c) maior nota na Defesa do Plano de Trabalho ou Projeto de Pesquisa;
 - d) maior nota no *Curriculum Vitae*;
 - e) maior idade.

CAPÍTULO IX - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. O provimento das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados, condicionada à disponibilidade de orientação dos docentes do Programa.
2. O resultado final da Seleção será divulgado no máximo até o 5º. dia útil após concluídas as entrevistas, sendo afixado nos quadros de aviso do PPGAU/UFRN e publicado no sítio eletrônico: www.ppgau.ufrn.br
3. Candidatos aprovados, mas não classificados, podem vir a ser convocados após o encerramento do cadastramento dos alunos classificados e conclusão das suas matrículas, caso não haja preenchimento de vagas, o que poderá acontecer até fevereiro de 2014.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação do candidato na seleção não é garantia para a obtenção de bolsa.
2. A avaliação e distribuição de eventuais bolsas caberão à Comissão designada para tal, de acordo com as normas das agências de fomento.
3. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que ocorrerá no *site* <http://www.ppgau.ufrn.br> e/ou nos murais da Secretaria do PPGAU.
5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados e neste edital.

6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAU.
7. A Coordenação do PPGAU divulgará o resultado da seleção até o 5º (quinto) dia útil após o último dia do processo seletivo do Mestrado e Doutorado.
8. Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre o Processo Seletivo na Secretaria do PPGAU, localizada na UFRN, Centro de Tecnologia, Bloco de Laboratórios de Arquitetura, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59072-990, por meio do telefone/fax (0XX84) 3215-3776 ou por meio da internet, no endereço eletrônico <<http://www.ppgau.ufrn.br>>.
9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Natal, 10 de setembro de 2014.

Rubenilson Brazão Teixeira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) / UFRN

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Espera-se que o Plano de Trabalho apresente uma exposição do problema e dos instrumentos que se pretende utilizar para abordá-lo. É preciso que se exponha:

1) **o quê** se tenciona investigar; a questão específica que se quer abordar, sua delimitação geográfica e temporal; o objeto do estudo.

2) **por que** é importante o desenvolvimento do estudo proposto, o motivo do trabalho e como a investigação contribui para o campo de estudo no qual o tema se insere (mencionar razões de ordem prática, que convençam sobre a importância do trabalho e sobre as possibilidades de realizá-lo, e razões de ordem teórica, que contribuam para a reflexão sobre o tema); e **para quê** servirá o estudo, a finalidade última, o destino ao qual se quer chegar, o que se busca atingir; pressupõe uma visão do tema em seu contexto global e em suas situações particulares; este argumento é frequentemente o fio condutor do estudo e deve estar articulado aos demais itens da proposta, podendo, com vantagem, iniciar, resumidamente, a exposição e ser detalhado em item subsequente;

3) **como** se pretende desenvolver a investigação; os instrumentos que se tenciona utilizar (métodos quantitativos, observações de campo etc.), procedimentos e técnicas que podem ser parte de uma metodologia específica, relacionada a determinado corpo teórico, ou derivada de mais de uma linha teórico-metodológica; incluir, ainda, argumentos que convençam sobre a adequação dos instrumentos escolhidos para abordar a questão e atingir os objetivos propostos, e sobre a viabilidade do emprego desses instrumentos (existência ou possibilidade de obtenção de dados, disponibilidade de equipamentos etc.).

Observações complementares:

a) as informações descritas acima podem ser incluídas em uma Introdução, constituir itens distintos ou, ainda, ser agrupadas a outras informações consideradas necessárias para uma clara exposição.

b) uma *hipótese* de trabalho não é essencial, mas pode ajudar a desenvolver o tema, como o ponto básico da questão em estudo ou uma afirmação provisória sobre o problema. Se não existe uma hipótese definida, espera-se encontrar – em separado ou articulado aos itens acima – um fio condutor, um argumento central, uma pergunta instigante, uma discussão, uma desconfiança que seja, acerca do problema em estudo, sua natureza, origem, desenvolvimento, perspectiva etc.

c) espera-se que o autor demonstre estar a par de estudos relevantes sobre o tema tratado (os mais referidos e/ou tidos como responsáveis pela abertura de novas perspectivas) e apresente referências bibliográficas completas (autor, título, cidade, editora e data).

O Plano de Trabalho deve, necessariamente, estar vinculado às áreas de concentração do programa, às linhas de pesquisa do curso e às áreas de atuação dos docentes, apresentando interfaces com os projetos por eles desenvolvidos.

ANEXO II - PROJETO DE PESQUISA

Sugere-se que o conteúdo do Projeto de Pesquisa expresse:

1) O problema a ser investigado

- questão(ões) central(ais) que servirá(ão) para conduzir a investigação e possível(eis) hipótese(s)
- sua relevância e originalidade
- sua presença na literatura nacional e internacional mais referida como “seminal”, bem como em fontes que apontam visões recentes – o chamado “estado da arte”
- sua inserção temática e vinculação às linhas de pesquisa do PPGAU e aos projetos do corpo docente

2) Os objetivos da pesquisa

- sua contribuição para o avanço do conhecimento sobre o tema
- possíveis metas a atingir ao longo do seu desenvolvimento
- a finalidade última à qual se quer chegar

3) Os procedimentos e instrumentos metodológicos

- o quadro conceitual sobre o qual se espera fundamentar a pesquisa
- instrumentos analíticos para a exploração do problema
- prováveis etapas e cronograma de desenvolvimento da pesquisa

4) Os produtos esperados

- publicações
- banco de dados
- desenvolvimento de processos e produtos
- outros

5) Referências completas sobre os estudos citados

São critérios para avaliação do Projeto de Pesquisa:

- a) clareza e concisão na exposição;
- b) equilíbrio de conteúdo – atenção para os vários ângulos da investigação;
- c) articulação entre problemática, objetivos e instrumental teórico-metodológico;
- d) atendimento às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- e) clara definição quanto à exposição do pensamento dos autores referidos e do autor do Projeto de Pesquisa.

O Projeto de Pesquisa deve estar vinculado às áreas de concentração do programa, às linhas de pesquisa do curso e às áreas de atuação dos docentes, apresentando interfaces com os projetos por eles desenvolvidos.

**ANEXO III – MODELO DE CAPA PARA PLANO DE TRABALHO OU
PROJETO DE PESQUISA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Área de concentração: _____

Linha de pesquisa: _____

Nível: _____ (mestrado/doutorado)

Plano de Trabalho/ Projeto de Pesquisa

(TÍTULO)

[Nome do Candidato]

PROVÁVEIS ORIENTADORES (máximo 03 professores):

Natal, _____ / 20__.

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

(indicações gerais)

GIVONI, Baruch. **Climate considerations in building and urban design**. New York: Van Nostrand Reinhold, 1998.

HALL, Peter. **Cidades do amanhã**. São Paulo: Perspectiva, 1988.

HOLANDA, Frederico de. **Os dez mandamentos da arquitetura**. Brasília: FRBH, 2013.

LAWSON, Bryan. **Como arquitetos e designers pensam**. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

LEFEBVRE, Henri. **Direito à Cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

VILLAÇA, Flavio. **Espaço Intraurbano no Brasil**. São Paulo: FAPESP/Studio Nobel, 1998.

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRN, disponível em www.ppgau.ufrn.br.

(assinatura)

Nome:

RG:

CPF:

Local e data